



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 150, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria PGR nº 591](#)), bem como em atenção ao disposto na portaria PRC nº 200, de 20.11.08, RESOLVE:

Designar as servidoras SILVANA SOUZA DA SILVA, matrícula 9697-1, técnica do MPU/apoio técnico-administrativo/administração, e, ELIANE REGINA VIANTE PENTEADO, matrícula 6831-4, técnica do MPU/apoio técnico-administrativo/administração, como Gestora e Gestora-Substituta, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Guarapuava:

- a) LABOR OBRAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;
- b) LABOR OBRAS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem;
- c) MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA SS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada;
- d) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos;
- e) H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de locação de máquina reprográfica;
- f) JOSÉ TADEU F. FONTES e JOÃO DE DEUS F. FONTES, cujo objeto é a locação de imóvel;
- g) CACILDA MARIA BINI PRIMAK, cujo objeto é a locação de imóvel;
- h) BRASIL TELECOM S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) - Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;
- i) CONSÓRCIO CLARO AMERICEL, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel

Pessoal (SMP), para ligações locais, discagem direta à distância - DDD e discagem direta internacional - DDI, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixos;

j) COMPANHIA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL – ALGAR TELECOM, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – LDN (Longa Distância Nacional) e LDI (Longa Distância Internacional), nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;

Fica revogada a [Portaria nº 564, de 01 de agosto de 2013](#), publicada no Boletim de Serviço– Ano XXVII – nº15/2013 – 1ª quinzena de agosto de 2013.

Promova-se o competente termo de responsabilidade.

Dê-se ciência aos interessados.

JOÃO VICENTE BERALDO ROMÃO

~~Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 10 mar. 2014. Caderno Administrativo, p. 177.~~

M P F
Ministério Público Federal